Procuradoria Geral do Município | ANÁPOLIS Orgulho de viver aqui

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Avenida Brasil n. 200 - Bairro CENTRO - CEP 75075-210 - Anápolis - GO - www.anapolis.go.gov.br
Sede da Prefeitura

LEGISLAÇÃO

LEI Nº 4.334 **DE** 29 **DE** dezembro **DE 2023.**

DENOMINA DE ESCOLA MUNICIPAL MARIA SINÉZIA DE REZENDE PAIVA, A UNIDADE ESCOLAR LOCALIZADA NA VILA FABRIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu**, PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica denominada de **"ESCOLA MUNICIPAL MARIA SINÉZIA DE REZENDE PAIVA"** a unidade escolar localizada na Vila Fabril, para atendimento do alunado daquele setor e adjacências, na modalidade de Ensino Fundamental.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, 29 DE dezembro DE 2023.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MESA DIRETORA/AUT. Nº 101/2023

Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO NAVES E SIQUEIRA**, **Prefeito**, em 29/12/2023, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.anapolis.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0493871** e o código CRC **7E2B1776**.

	comprovação técnica da ação desenvolvida e autorizado pela chefia, não cumulativo com a pontuação de vistoria.		
19	Certidão fiscal – por estabelecimento .	-	2,0

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS – GO, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2023

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ELINNER ROSA DE ALMEIDA SILVA E GONÇALVES
Secretária Municipal de Saúde

LEI Nº 4.334, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

DENOMINA DE ESCOLA MUNICIPAL MARIA SINÉZIA DE REZENDE PAIVA, A UNIDADE ESCOLAR LOCALIZADA NA VILA FABRIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica denominada de **"ESCOLA MUNICIPAL MARIA SINÉZIA DE REZENDE PAIVA"** a unidade escolar localizada na Vila Fabril, para atendimento do alunado daquele setor e adjacências, na modalidade de Ensino Fundamental.
Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, 29 de dezembro de 2023.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Domingos Paula/Aut. Nº 101/2023

PORTARIA Nº. 446/2023

DESIGNA A SERVIDORA LETÍCIA STEPHANIE SOUSA SIMÕES - matrícula nº 32949 PARA SUBSTITUIR O SERVIDOR CARLOS ALBERTO FONSECA - matrícula nº 32907.

O PREFEITO DE ANÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta do Art. 12 da Lei nº 3.843, de 30 de junho de 2016, que alterou o Art. 43 da Lei nº 2.073, de 21 de dezembro de 1992, bem como, as disposições constantes dos Art.s 44 a 46 da Lei nº 2.073/92;
CONSIDERANDO ainda que o titular **CARLOS ALBERTO FONSECA**, ocupante do cargo em comissão de Procurador Geral do Município, usufruirá de suas férias funcionais no período de 03 de janeiro de 2024 a 12 de janeiro de 2024;
CONSIDERANDO ainda a necessidade de substituição do referido servidor no período de sua ausência, visando dar continuidade às atividades por ele desenvolvidas;
CONSIDERANDO finalmente o que consta do Processo nº 01101.00000925/2023-25.
RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **LETÍCIA STEPHANIE SOUSA SIMÕES** para exercer às funções de Procuradora Geral do Município, em caráter de substituição ao titular **CARLOS ALBERTO FONSECA**, no período compreendido entre 03 de janeiro de 2024 e 12 de janeiro de 2024.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2024.
PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 29 de dezembro de 2023.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
Prefeito de Anápolis

PORTARIA Nº. 447/2023

DESIGNA O SERVIDOR GABRIEL FERREIRA DANTAS - matrícula nº 35283 PARA SUBSTITUIR A SERVIDORA JESSYCA THAYS FREIRES DOS SANTOS COELHO - matrícula nº 36009.

O PREFEITO DE ANÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta do Art. 12 da Lei nº 3.843, de 30 de junho de 2016, que alterou o Art. 43 da Lei nº 2.073, de 21 de dezembro de 1992, bem como, as disposições constantes dos Art.s 44 a 46 da Lei nº 2.073/92;
CONSIDERANDO aindaque a titular **JESSYCA THAYS FREIRES DOS SANTOS COELHO**, ocupante do cargo em comissão de Diretora Jurídica no âmbito da Secretaria Municipal de Integração – Assistência Social, Cultura, Esporte, Trabalho, Emprego e Renda, está usufruindo de suas férias funcionais no período de 26 de dezembro de 2023 a 09 de janeiro de 2024;
CONSIDERANDO ainda a necessidade de substituição da referida servidora no período de sua ausência, visando dar continuidade às atividades por ela desenvolvidas;
CONSIDERANDO finalmente o que consta do Processo nº 01101.00000925/2023-25.
RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **GABRIEL FERREIRA DANTAS** para exercer às funções de Diretor Jurídico no âmbito da Secretaria Municipal de Integração – Assistência Social, Cultura, Esporte, Trabalho, Emprego e Renda, em caráter de substituição à titular **JESSYCA THAYS FREIRES DOS SANTOS COELHO**, no período compreendido entre 26 de dezembro de 2023 e 09 de janeiro de 2024.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de dezembro de 2023.
PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 29 de dezembro de 2023.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
Prefeito de Anápolis

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 009/2017-SSP/ OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2017-PMA

PROCESSO Nº 01201.00002992/2023-38/ 201700002000216
PARTÍCIPES/SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS